



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

055

DECRETO Nº 2022, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1207, de 07 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação do Orçamento Vigente, a saber:

020201	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	13.451.0151.2153.0000-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE		
	INOVAÇÃO E E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP		
305	3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$	9.800,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
306	15.451.0151.2153.0000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$	15.200,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	25.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente decreto correrá por conta de anulação de dotação do orçamento vigente, a saber:

900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	99.999.0999.0999.0000-Reserva de Contingência	R\$	25.000,00
301	9.9.99.99.00-Reservaa de Contingência		
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		

Meridiano, 27 de fevereiro de 2018.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO